PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Ato do Prefeito

DECRETO Nº 10995/2011

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Arquiteto João Sampaio nasceu, viveu e faleceu em Niterói; Considerando que o Arquiteto João Sampaio exerceu o cargo de Secretário Municipal de

Considerando que o Arquiteto João Sampaio dedicou toda a sua vida à melhoria da qualidade de vida na Cidade de Niterói; e

Considerando que o Arquiteto João Sampaio exerceu o mandato de Prefeito Municipal

Art. 1° - Fica decretado, a contar de 13 de agosto de 2011, luto municipal pelo falecimento do ex-prefeito João Sampaio, pelo prazo de sete (07) dias. Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de agosto de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Secretária

Proc. nº 20/5203/2010 – Homologo o resultado da licitação, por Pregão Presencial, sob o nº 15/2011, adjudicando o Fornecimento e Instalação de Pisos à empresa: Soluções em Revestimentos Ltda., para o lote I, no valor total de R\$ 52.300,00, para atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Processo nº 210/2523/2011 – Portaria nº 168/2011

Edital de Citação

Citado: Karla Berbat Netto, Professor I, ESP I, matrícula nº 233.501-6.

Assunto: Apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da ultima publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247, c/c o § 2º do art. 241 da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 5º andar (CAN); Horário: 09:00 horas as 16:30 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Despacho do Superintendente

Edital
30/12459/2011 - O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 3° do Decreto nº 10316/08, fica **provisoriamente** suspensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) a inscrição do contribuinte abaixo indicada. O interessado dispõe do prazo de 30 dias, a contar desta data, para impugnação da decisão que motivou a suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

Nome do Contribuinte

TE Veloski Porcelanas Atelier Ltda.

Coordenação de Planejamento e Fiscalização

Despacho do Coordenador

30/14037/11 – Int. nº 169/11 – Sucateando Artes Som e Realização Ltda. – Endereço não localizado. O contador recusou-se a assinar e a receber a intimação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão (Contrato nº 13/10).
PARTES: EMUSA e SPINS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO

OBJETO: Tornar rescindido o Contrato nº 13/10, que tinha por objeto a execução dos

serviços de revitalização de diversas ruas no Centro de Niterói. FUNDAMENTO: Artigo 79, II da Lei nº 8666/93. DATA: 09/08/2011. José Roberto Vinagre Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a

veracidade dos dados acima. Processo Administrativo nº 510/3873/11.